
REGULAMENTO DA CAMPANHA GRADUAÇÃO + 3 PÓS-GRADUAÇÕES
GRATUITAS

1 – Objetivo:

1.1. A Campanha tem como objetivo incentivar o ingresso e a permanência dos alunos nos cursos de Graduação, oferecendo a oportunidade de obtenção de **3 Pós-Graduações gratuitas**, sendo **2 para uso próprio e 1 para indicação a um terceiro** (amigo, familiar ou colega).

1.2. Este regulamento estabelece as regras e condições para participação na Campanha.

2 – Elegibilidade:

2.1. A Campanha é válida para todos os estudantes que ingressarem em Cursos de Graduação da **Faculdade Fasul Educacional** no período de **23 de Outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, desde que haja viabilidade de turma.

2.2. A participação está sujeita às políticas e requisitos de ingresso da Fasul Educacional, incluindo o envio completo da documentação exigida.

2.3. A Campanha é exclusiva para **alunos ingressantes no 1º período do Curso**, não sendo válida para transferências, Segunda Graduação ou alunos já matriculados.

3 – Ofertas Promocionais:

3.1. Alunos elegíveis que se matricularem em Graduação receberão:

3.1.1 Pós-Graduações:

- **3 Pós-Graduações gratuitas**, todas com carga horária de 360 horas, disponíveis na Fasul Educacional EaD – Plataforma Intersaber.
- O benefício contempla:
 - **2 Pós-Graduações** para uso exclusivo do aluno;
 - **1 Pós-Graduação adicional** que poderá ser **transferida para um terceiro** de sua escolha, desde que indicado formalmente e cumpridos os requisitos de matrícula do beneficiado.

3.1.2 Liberação e Certificados:

- As Pós-Graduações serão liberadas **somente após a conclusão do curso de Graduação** na Faculdade Fasul Educacional.
- Todos os Certificados serão emitidos em formato **digital**.
- Caso o aluno deseje a **versão impressa**, haverá taxa de emissão de **R\$ 99,80 por Certificado**.

3.2 Condições para manutenção dos benefícios:

O aluno deverá:

- Cumprir todas as atividades Acadêmicas do Curso principal dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;
- **Manter-se adimplente** com as mensalidades da Graduação durante todo o período do Curso;
- Estar **em situação regular com a Instituição** até a conclusão.

O benefício será **cancelado automaticamente** em caso de inadimplência superior a 30 dias, trancamento ou abandono do curso.

4 – Desistência e Cancelamento

4.1. O cancelamento do curso principal (Graduação) implicará no **cancelamento automático** dos cursos promocionais e das Pós-Graduações vinculadas à Campanha.

4.2. Multas, taxas ou pendências seguem o contrato de prestação de serviços educacionais da Fasul Educacional.

4.3. O histórico escolar parcial e as ementas só poderão ser solicitados mediante pagamento das taxas administrativas correspondentes.

5 – Condições Gerais

5.1. A Fasul Educacional reserva-se o direito de **modificar, suspender ou cancelar** a Campanha a qualquer momento, mediante justificativa fundamentada.

5.2. A participação na Campanha implica **aceitação integral deste regulamento**, bem como das políticas internas e do contrato de prestação de serviços da Instituição.

5.3. O benefício é **pessoal e intransferível**, exceto no caso da **1 (uma) Pós-Graduação concedida para terceiros**, conforme previsto neste regulamento.

6 – Disposições Finais

6.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fasul Educacional com base na legislação vigente, bom senso e equidade, **não cabendo recursos contra decisões administrativas**.

São Lourenço - MG, 23 de Outubro de 2025.

Diretoria Fasul Educacional